



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

02 / 08 / 24

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/0-1

DECRETO N° 5067, 02 DE AGOSTO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N°. 913 art. 5°, § 1°, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1° Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0006.2.007000 Manutenção departamento de Saúde Municipal

Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 150.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

CO: 1002 - Identificação das despesas com ações e serv. públicos saúde

Art. 2° Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 02 de agosto de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de junho de 2024